



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 140/1991

Autoriza a aquisição de uma motocicleta para a Secretaria Municipal de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/1991, de 21 de agosto de 1990, para o exercício de 1991, - aquisição de uma motocicleta para a Secretaria Municipal de Agricultura-.

Art. 2º - Fica incluído no inciso II do artigo 10 da Lei Municipal nº 052/1990, de 21 de agosto de 1990, uma alínea com o seguinte teor:

"i) aquisição de uma motocicleta para a Secretaria Municipal de Agricultura".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro crédito especial de até Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), para aquisição de uma motocicleta para a Secretaria Municipal de Agricultura, que terá a seguinte aplicação:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.11 - Secretaria Municipal de Agricultura

04 - Agricultura

15 - Produção Animal

088 - Desenvolvimento Animal

2.122 - Aquisição de uma motocicleta para a Secretaria Municipal de Agricultura

4100.- Investimentos

4110 - Equipamento e Material Permanente.....Cr\$1.400.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

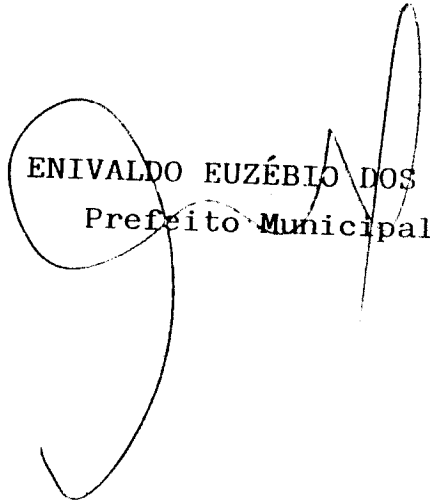
Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 140/1991...fls.02...

04. 15. 088. 1.58 - Construção e Instalação e manutenção do Posto de Inseminação Artificial	
4120 - Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$990.000,00
04. 14. 077. 2. 71 - Manutenção do Serviço de Irrigação	
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$410.000,00
Total.....	Cr\$1.400.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 12 de setembro de 1991.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal